



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1797

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre procedimentos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024, nas unidades escolares de educação básica da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva”.

Larissa Martin Borges Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 2.159, de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1.438, de 26 de setembro de 2018 e,

Considerando que uma das competências da Secretaria Municipal de Educação é normatizar o processo de atribuição de classes/aulas, em relação ao ano letivo de 2024, nos termos do artigo 44, seus §§ e alíneas, da Lei 1.438, de 26 de setembro de 2018;

Considerando que é de fundamental importância estabelecer datas, prazos, locais e diretrizes para o desenvolvimento do processo de atribuição de classes e aulas, para o ano letivo de 2024, como elemento norteado para a constituição das jornadas de trabalho do profissional da área da educação;

Considerando que para fins de atribuição de classes e aulas, os profissionais da educação do mesmo campo de atuação foram classificados por normas legais baixadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Resolução SME nº 04, de 12 de dezembro de 2023, republicada em 15 de dezembro de 2023;

Considerando que o referido Ato da Secretaria Municipal de Educação, estabelece normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – A presente Resolução tem o condão de reger o processo de atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos no exercício da função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1797

Página 3 de 30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

de Professor de Educação Básica I e II, da Rede Municipal de Ensino, e docentes admitidos em caráter temporário pelo Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – É de competência da Secretaria Municipal de Educação:

I – Garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação, seguindo a ordem de classificação, de acordo com a disciplina do cargo de origem ou respectiva disciplina de classificação do processo seletivo simplificado;

II – Normatizar as providências necessárias para a integralidade do cumprimento desta Resolução;

III – Solucionar os casos específicos.

Parágrafo único – Aplica-se, integralmente, o disposto no *caput* deste artigo, às situações de acumulação remunerada.

Art. 3º – É de competência da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Direção das Unidades Escolares da rede municipal de ensino:

I – Pelo princípio da Publicidade dar ciência desta Resolução, em local de fácil acesso, a devida classificação de seus docentes, por meio de documentos devidamente homologado pela Secretária Municipal de Educação, nos termos da Resolução SME nº 05, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Os docentes de provimento efetivos da Rede Municipal de Ensino estão obrigatoriamente inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1797

Página 4 de 30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Art. 5º– A classificação dos profissionais da área da educação foi realizada, nos termos da Resolução SME nº 04, de 12 de dezembro de 2023, republicada em 15 de dezembro de 2023, observando-se as seguintes listas.

I – Lista de Classificação de Professores de Educação Básica I para atuar nas classes de creche, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental;

II- Lista de Classificação de Professores de Educação Básica II por disciplina específica do cargo de provimento efetivo.

Art.6º – Ficam os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino e os docentes do processo seletivo convocados para o evento de Atribuição de Classes e Aulas, conforme o cronograma definido nesta Resolução.

Parágrafo único: Na impossibilidade de o docente não comparecer ao processo de atribuição de classes e aulas, deverá nomear por meio de uma procuração, um responsável maior de idade, para esta finalidade específica, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - A atribuição de classes e aulas a que se refere esta Resolução, após a respectiva classificação dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de cargo/emprego de provimento efetivo, será realizada em conformidade com o seguinte cronograma:

Dia 24/01/2024 - Professor de Educação Básica II - (6º ao 9º) - às 8h30 na Escola Municipal “Professor Osvaldo Alves Ferreira”, localizada na Rua Horacina Andrade Borges, s/n, Jardim São Luiz, na cidade de Orindiúva/SP.

Dia 25/01/2024 – Professor Educação Básica I – Educação Infantil e anos iniciais – às 08h30 na Escola Municipal “Professor Osvaldo Alves Ferreira”, localizada na Rua Horacina Andrade Borges, s/n, Jardim São Luiz, na cidade de Orindiúva/SP.

Dia 25/01/2024- Professores Municipais de Educação Básica I e II Adidos - às 09h30 - na Escola Municipal “Professor Osvaldo Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1797

Página 5 de 30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Ferreira”, localizada na Rua Horacina Andrade Borges, s/n, Jardim São Luiz, na cidade de Orindiúva/SP.

§ 1º - Após a realização do processo de atribuição de classes/aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um) dia para interposição de recurso em relação ao referido processo.

§ 2º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado, como instância superior neste processo de atribuição de classes/aulas, para o ano letivo de 2024.

§ 3º - O Processo de atribuição de classes e aulas será realizado seguindo rigorosamente a classificação dos profissionais da área da educação, conforme a disciplina do seu cargo de provimento efetivo e/ou da disciplina do processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente, e em especial a Resolução SME nº 04, de 12 de dezembro de 2023, republicada em 15 de dezembro de 2023;

Art. 8º - Competem a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Unidades Escolares de Educação Básica, atribuir classes e ou aulas aos docentes de provimento efetivo, inscritos e classificados na Rede Municipal de Ensino, analisando o potencial pedagógico de cada docente em relação às classes e ou aulas, compatibilizando o horário das mesmas e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho docente e seguindo a ordem de classificação da disciplina do cargo de origem.

Parágrafo único – Fica constituída a comissão de atribuição de classes e aulas para os profissionais da área da educação, da rede municipal de ensino, para o ano Letivo de 2024, os seguintes seguimentos:

I – Secretaria Municipal de Educação

II – Diretores da unidades básicas da Rede Municipal de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1797

Página 6 de 30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Art. 9º - A atribuição de classes e aulas para **Professores Substitutos** admitidos sob a égide da Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013 ocorrerá no dia **26 de janeiro de 2024, às 08h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação**, na Avenida Vereador Osvaldo Kuschida, 536 - Centro – Orindiúva, SP, seguindo rigorosamente a classificação dos referidos certames.

Art. 10 - A Atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2024, por quaisquer períodos, far-se-á na SME aos classificados no Processo Seletivo nº 03/2022 e nº 01/2023 nos termos da Lei Municipal 1.208, de 26 de setembro de 2013.

Art. 11 - É assegurado ao docente licenciado nos termos da legislação em vigor, participar da atribuição de classes e aulas.

Art. 12 - As aulas excedentes (eventuais, carga suplementar/complementar) atribuídas a docente efetivo ou admitidos, serão computadas nos termos no art.35, §2º da Lei 1.438, de 26 de setembro de 2018, para fins de recebimento de vencimentos.

Art. 13- A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir Normas Complementares para o processo de atribuição de classes e ou aulas, para o ano letivo de 2024, que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 14- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 05 de janeiro de 2024.

Larissa Martin Borges Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação